

Parecer 06 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 06 2017	15h	ORDINÁRIA	90	

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda de plenário ao Projeto de Lei nº 1.246, de 2016, de autoria do Deputado Claudio Abrantes, que “obriga a instalação de dispositivo eletrônico de segurança – ‘Botão do Pânico’ – em todos os veículos coletivos que compõem a frota de transporte público que circula no Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, no que se refere à emenda modificativa nº 1, somos pela admissibilidade da presente emenda do Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.246, de 2016, em segundo turno.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.